



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1541/2018, 27 DE JUNHO DE 2018.

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

### LEI:


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme discriminação **abaixo**:

<b>07</b>	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>02</b>	- CONVENIOS COM A UNIÃO	
<b>2.095</b>	- Incremento PAB FIXO	
31.90.11.00.4500	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
33.71.70.00.4500	- Rateio Pela Participação de Consórcios Públicos	R\$ 30.000,00
33.90.30.00.4500	- Material de Consumo	R\$ 32.000,00
33.90.36.00.4500	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 8.000,00
33.90.39.00.4500	- Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>R\$ 200.000,00</b>

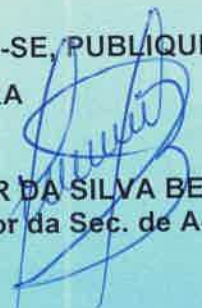
**Art. 2º** - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de que trata a presente Lei, a cota extra (Incremento) do PAB – FIXO recebido por este Município.

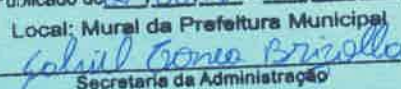
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

  
Roberto Maciel Santos  
Prefeito Municipal

REGISTRSE-SE, PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

  
CLAUDIMAR DA SILVA BECKMANN  
Coordenador da Sec. de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 27/06/18 a 11/07/18  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
  
Secretaria de Administração